

PORTARIA Nº 18.020, DE 22 DE ABRIL DE 2015

“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 1.843, datada de 24 de março de 2015, formulada por Damaris de Paula de Jesus, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Damaris de Paula de Jesus**, portadora da cédula de identidade RG nº 21.326.541 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 4.707, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, regime jurídico Estatutário, referente ao período aquisitivo de 05/08/2007 a 04/08/2012 (2ª etapa/mês), **com descanso no período de 01/04/2015 a 30/04/2015**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Parágrafo Único – A licença prêmio que trata o caput deste artigo terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 1º de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 22 de abril de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.